



# Atos do Poder Executivo

fls. 188

## LEI N 2.162, DE 05 DE MARO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotaes oramentrias por excesso de arrecadao conforme complementao pelo Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR) da Unio ao FUNDEB.*

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotaes oramentrias por excesso de arrecadao.

- Ficha especfica a criar – Valor: R\$ 500.000,00
- Ficha especfica a criar – Valor: R\$ 83.943,14

**Art. 2** A autorizao referente  abertura de dotaes por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs da entrada de Receitas por meio de habilitao do municpio de Guar para receber complementao pelo Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR), por atender todas as condicionalidades do FUNDEB.

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 05 de maro de 2024.

**VINCIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico